



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
SINDILEGIS BEST FILIADOS FOREVER
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.049990/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: SINDICATO SERVIDORES PODER LEGISLATIVO FEDERAL E TCU
Endereço: SGAS 609/610 CONJUNTO C Número: SN
Bairro: ASA SUL Município: BRASÍLIA UF: DF CEP:70200-695
CNPJ/MF nº: 03.656.493/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
22/05/2026 a 28/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
22/05/2026 a 18/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção tem por objetivo estimular a indicação de novos filiados e contribuintes ao Sindilegis em comemoração aos 38 anos do Sindicato, a ser celebrado em 6 de outubro de 2026.

6.2. Poderão participar da promoção pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, que sejam filiados ou contribuintes ao Sindilegis, bem como novos filiados/contribuintes que fizerem a adesão ao Sindicato durante o período da campanha, desde que possuam ou tenham possuído vínculo funcional com a Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou o Tribunal de Contas da União e se enquadrem em uma das seguintes categorias:

- I – servidores efetivos e comissionados, ativos e aposentados;
- II – pensionistas vinculados à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal ou ao Tribunal de Contas da União; e
- III – ex-servidores que tenham mantido vínculo contributivo com o Sindilegis, nos termos do Estatuto da entidade.

6.3. Para fins de elegibilidade aos sorteios, os participantes integrantes da dupla deverão manter vínculo ativo e adimplente com o Sindilegis desde o momento em que passarem a integrar dupla válida na promoção até a data de realização do respectivo sorteio.

6.4. A perda do vínculo ativo ou a inadimplência de qualquer integrante da dupla acarretará na desclassificação da dupla, nos termos deste Regulamento.

6.5. A promoção funcionará por meio do Sindilegis Mais, plataforma de relacionamento do Sindilegis, e será divulgada em plataforma específica, intitulada sindilegis.org/campanhabff.

6.6. A plataforma Sindilegis Mais inclui sua interface em aplicativo para dispositivos móveis.

6.7. A dinâmica de participação observará o seguinte fluxo:

- I – o participante indicador filiado ao Sindilegis terá seus dados de participação (item 6.18) automaticamente preenchidos ao participar da promoção, devendo indicar a pessoa elegível, por meio do Sindilegis Mais, para participar com ela da promoção;
- II – no momento da indicação, o participante indicador deverá informar sua própria Casa e o e-mail e telefone celular que será utilizado pelo participante indicado para a filiação e para o cadastro no Sindilegis Mais;
- III – o participante indicado receberá convite contendo acesso à ficha de filiação ou ao procedimento de adesão ao Sindilegis;
- IV – o participante indicado deverá realizar sua adesão ao Sindilegis durante o período de participação da promoção;
- V – a adesão do participante indicado deverá ser validada e confirmada pela promotora;
- VI – após a confirmação da filiação/contribuição, o participante indicado deverá realizar cadastro no Sindilegis Mais utilizando o mesmo e-mail informado pelo participante indicador no momento da indicação;
- VII – após a validação das informações pela promotora, o sistema gerará automaticamente números da sorte para a dupla formada pelo participante indicador e pelo participante indicado.

6.8. Cada indicação válida e confirmada gerará uma dupla participante composta pelo participante indicador e pelo participante indicado.

6.9. A dupla formada na forma do item 6.8 participará conjuntamente dos sorteios da promoção, tanto os semanais quanto o prêmio principal.

6.10. A geração dos números da sorte dependerá da correspondência entre o e-mail informado pelo participante indicador no momento da indicação e o e-mail utilizado pelo participante indicado para realização do cadastro no Sindilegis Mais.

6.11. Caso não haja correspondência entre os e-mails referidos no item 6.10, a indicação poderá não ser validada para fins de participação na

promoção.

6.12. A promotora poderá admitir correção operacional do e-mail informado, observadas as demais regras deste Regulamento.

6.13. Tanto o participante indicador quanto o participante indicado receberão os mesmos números da sorte para concorrer conjuntamente aos sorteios semanais e ao sorteio final da promoção.

6.14. O participante indicador será responsável por comunicar previamente o participante indicado acerca da indicação realizada.

6.15. O participante indicador será responsável pela veracidade das informações fornecidas no momento da indicação.

6.16. O participante indicador será responsável pelo compartilhamento dos dados do participante indicado em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

6.17. Para realização do cadastro na promoção, o participante deverá informar dados completos, verdadeiros e atualizados, quando solicitados pela promotora.

6.18. Os dados referidos no item 6.17 obrigatoriamente incluirão na seguinte ordem:

- I - CPF;
- II - Nome completo;
- III - Número da Série;
- IV - Número Sorteável;
- V - Data e hora da participação;
- VI - e-mail;
- VII - telefone com DDD;
- VIII - Estrangeiro;
- IX - Endereço completo, com CEP;
- X – instituição de vínculo ou origem, quando aplicável; e/ou
- XI – categoria de vínculo com o Sindilegis, quando aplicável.

6.19. No momento da indicação, o participante indicador deverá informar apenas os dados necessários à identificação e ao contato do participante indicado, incluindo nome, telefone e e-mail.

6.20. Os dados cadastrais completos do participante indicado serão informados posteriormente pelo próprio participante indicado no momento da realização de sua adesão ao Sindilegis.

6.21. Para concluir sua participação, o participante deverá concordar integralmente com este Regulamento, com a Política de Privacidade, com a Política de Cookies e com os Termos de Uso da plataforma da promoção, quando aplicáveis.

6.22. A quantidade de números da sorte atribuída à dupla participante variará conforme o mês de confirmação da adesão do participante indicado, observada a seguinte tabela:

Mês de confirmação da adesão	Números da sorte para sorteios semanais	Números da sorte para o sorteio final
Maio e junho	5	5
Julho	4	4
Agosto	3	3
Setembro	2	2
Outubro	1	1

6.23. Para fins de distribuição dos números da sorte, será considerada a data efetiva de validação da adesão elegível pela promotora, desde que dentro do período de participação da promoção.

6.24. Participações realizadas ou validadas fora do período de participação não gerarão números da sorte.

6.25. O participante devidamente cadastrado e elegível receberá números da sorte compostos por número de série e número de ordem, conforme definido neste Regulamento, que serão utilizados para participar de todos os sorteios da promoção, respeitando as condições do presente regulamento.

6.26. Os números da sorte poderão ser consultados na plataforma Sindilegis Mais.

6.27. Os números da sorte serão disponibilizados na plataforma Sindilegis Mais após a validação integral das etapas previstas neste Regulamento.

6.28. A validação integral referida no item 6.27 inclui a confirmação da adesão do participante indicado e a validação do cadastro correspondente.

6.29. Caso o participante não localize seus números da sorte até 2 (dois) dias antes da realização do sorteio correspondente, deverá entrar em contato com a promotora pelo canal de atendimento indicado na plataforma da promoção.

6.30. Serão emitidos até 3.000.000 (três milhões) de números da sorte durante toda a promoção, observado o limite técnico e operacional da autorização concedida.

6.31. Para fins deste Regulamento, consideram-se participações, indicações, adesões e cadastros os atos realizados pelos participantes no âmbito da mecânica operacional da promoção.

6.32. Os atos referidos no item 6.31 incluem a indicação do participante elegível, a adesão ao Sindilegis, o cadastramento na plataforma Sindilegis Mais e a validação das informações necessárias à geração dos números da sorte.

6.33. Não serão consideradas válidas as participações, as indicações, as adesões ou os cadastros:

- I – não autorizados, assim entendidos aqueles realizados sem consentimento do titular dos dados ou em desacordo com as regras deste Regulamento;
- II – incompletos, assim entendidos aqueles que não contenham as informações mínimas exigidas para validação;
- III – ilegíveis ou ininteligíveis, quando houver impossibilidade de leitura ou compreensão das informações prestadas;
- IV – corrompidos, quando houver falha, dano, inconsistência técnica ou impossibilidade de processamento dos dados;
- V – falsos, quando contiverem informações inverídicas;
- VI – fraudulentos, quando realizados com intuito de burlar as regras da promoção ou obter vantagem indevida;
- VII – duplicados indevidamente, quando houver repetição artificial, não autorizada ou incompatível com a mecânica da campanha;
- VIII – realizados fora do período de participação;
- IX – processados incorretamente por falhas técnicas, caso fortuito, força maior ou ações de terceiros fora do controle da promotora; e/ou
- X – em desacordo com quaisquer disposições deste Regulamento.

6.34. Não receberão números da sorte os participantes enquadrados em qualquer das hipóteses previstas no item “Critérios de Desclassificação” deste Regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
30

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/06/2026 16:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 07/06/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/06/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: conjunto C, módulo 70, BAIRRO: Asa Sul
 MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 22/06/2026 16:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 14/06/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/06/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul
 MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 29/06/2026 16:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 21/06/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/06/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: conjunto C, módulo 70, BAIRRO: Asa Sul
 MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 06/07/2026 16:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 28/06/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/07/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul
 MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700
 LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 13/07/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 05/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 20/07/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 12/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da reunião.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 27/07/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 19/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 03/08/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 26/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 10/08/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 02/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 17/08/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 09/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 24/08/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 16/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 31/08/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 23/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 08/09/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 30/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 14/09/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 06/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 21/09/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 13/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 28/09/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 20/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 05/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 27/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 12/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 04/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Sindilegis, sendo um para o amigo indicador no valor de R\$ 300,00 e outro para o amigo indicado, também no valor de R\$ 300,00.	600,00	1.800,00	0	29	1

DATA: 28/10/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2026 00:00 a 18/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SGAS NÚMERO: 610 COMPLEMENTO: Conjunto C, módulo 70 BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70200-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Kit Sindilegis, composto por 2 vouchers Passagens Aéreas Sindilegis, sendo 2 (duas) passagens áreas ida e volta para o amigo indicador com acompanhante e 2 (duas) passagens aéreas ida e volta para o amigo indicado também com acompanhante.	16.000,00	48.000,00	0	29	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
57	80.400,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Regra de formação dos elementos sorteáveis.

11.1.1. ELEMENTO SORTEÁVEL: serão gerados 100.000 elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série. Serão geradas trinta séries durante toda a promoção: dez para os servidores da Câmara dos Deputados (00 até 09), outras dez para os servidores do Senado Federal (10 até 19) e outras dez para os servidores do Tribunal de Contas da União (20 até 29).

11.1.2. NÚMERO DA SORTE: será formado para o sorteio com 7 números, sendo que os dois primeiros números correspondem à SÉRIE (podendo ser de 00 até 29) e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 09.45678 para Câmara dos Deputados; 12.45678 para o Senado Federal e 22;45678 para o Tribunal de Contas da União. As séries da Câmara dos Deputados será sempre iniciada com o algarismo 0. As séries do Senado Federal serão sempre iniciadas com o algarismo 1. E as séries do Tribunal de Contas da União serão sempre iniciadas com o algarismo 2.

11.2. Serão geradas séries numeradas de 01 até 29 durante toda a promoção, podendo chegar até 3.000.000 (três milhões de números) de Números da Sorte.

11.3. Data do sorteio da Loteria Federal: caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, a promotora irá utilizar a próxima data da extração da Loteria Federal.

11.4. Regra de apuração da série.

11.4.1. Como em cada sorteio (semanal ou final) haverá sempre um ganhador de cada grupo de séries (00 até 09, séries Câmara; 10 até 19, séries Senado e 20 até 29, séries TCU), usaremos para apuração da série base, a seguinte regra:

11.4.2. Considerando que cada grupo de séries já estará precedente do número 0 ou 1 ou 2, a dezena simples do PRIMEIRO prêmio da Extração da Loteria Federal irá definir a série base do ganhador da Câmara dos Deputados. A dezena simples do SEGUNDO prêmio da Extração da Loteria Federal irá definir a série base do ganhador do Senado Federal. A dezena simples do TERCEIRO prêmio da Extração da Loteria Federal irá definir a série base do ganhador do Tribunal de Contas da União.

11.4.3. Considerando o exemplo abaixo:

1º prêmio: 13.314

2º prêmio: 06.425

3º prêmio: 16.536

4º prêmio: 04.327

5º prêmio: 18.468

11.4.4. A dezena simples do PRIMEIRO prêmio, o algarismo 1, precedido do algarismo 0 formar a série 01 referente ao número da série do ganhador da Câmara dos Deputados. A dezena simples do SEGUNDO prêmio, o algarismo 2, precedido do algarismo 1 formar a série 12, referente ao número da série do ganhador do Senado Federal. E a dezena simples do TERCEIRO prêmio, o algarismo 3, formar a série 23, referente ao número da série do ganhador do Tribunal de Contas da União.

11.5. Regra de apuração do elemento sorteável.

11.5.1. A definição do elemento sorteável para o sorteio se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, que no exemplo acima é o número 45678.

11.5.1.2. Exemplo:

1º prêmio: 13.314

2º prêmio: 06.425

3º prêmio: 16.536

4º prêmio: 04.327

5º prêmio: 18.468

11.5.2. Número da sorte contemplado para o sorteio: série de cada uma das Casas Câmara, Senado e TCU, seguida do elemento sorteável apurado. Dessa forma, utilizando-se o exemplo acima, para o sorteio, teríamos o Número da Sorte base 45678, onde nas séries definidas na forma do item 11.4 serão identificados o número de ordem 45678, que é o elemento sorteável apurado.

11.6. Regra de apuração dos contemplados.

11.6.1. Para determinação dos contemplados dos sorteios semanais e final, os participantes devem possuir o “Número da sorte” que coincide com o “Número da sorte contemplado” e atender aos critérios de participação, em cada uma das suas respectivas séries.

11.6.2. O participante só poderá ser contemplado uma única vez na promoção para os sorteios semanais e outra para o sorteio final.

11.6.3. Considerando que nos sorteios serão identificados sempre 3 números ganhadores, um para cada uma das Casas Câmara, Senado e TCU e que cada número ganhador prestigiará sempre o amigo indicador e o amigo indicado, teremos sempre seis prêmios por sorteio. Ou seja, teremos 3 ganhadores, sendo o número base ganhador exemplificado acima 45678 de cada uma das 3 séries 01.45678; 12.45678 e 23.45678. Não tendo sido distribuídos esses números em sequência, aplicar-se-á a regra de aproximação para a identificação do ganhador.

11.7. Regra de aproximação: no caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado, ou ainda, caso seu titular não atenda aos critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s) ao “Elemento sorteável” distribuído imediatamente superior, dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial final (99.999), buscar-se-á apenas os imediatamente superiores partindo do número sequencial inicial (00.000) dentro da mesma série.

11.8. A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória em cada grupo de 10 séries. Apenas os números da sorte atrelados a algum participante que já tenha sido sorteado serão eliminados para a busca dos demais contemplados nos sorteios semanais, uma vez que só poderá ser ganhador uma única vez na promoção dos sorteios semanais e final. Contudo, todos os números da sorte de um ganhador do sorteio semanal continuarão valendo para a apuração do sorteio final, inclusive o número já sorteado.

11.9. Os participantes titulares dos números sorteados serão considerados potenciais ganhadores até que sejam verificadas e validadas todas as informações exigidas para participação, condição essa que os colocarão como ganhadores.

11.10. Caso o número da sorte apurado pertença a algum funcionário ou colaborador das empresas listadas no item 12.2 deste Regulamento, o mesmo será desclassificado e um novo número da sorte apurado, conforme procedimento descrito na Regra de Aproximação para substituição do número sorteado.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. O não atendimento dos critérios de cadastro e validação não permitirá a emissão dos números da sorte para participar na promoção.

12.2. Não poderão participar ou serão desclassificadas:

- A. pessoas físicas que cancele seu cadastro com o Sindilegis durante o período da promoção;
- B. pessoas físicas que estiverem em litígio com o Sindilegis;
- C. pessoas físicas impedidas de operar com o Sindilegis, por dívidas ou inadimplência com a instituição;
- D. pessoas físicas que sejam dirigentes, membros da administração do Sindilegis (Diretor, Vice-Presidente e Presidente);
- E. pessoas físicas que sejam funcionárias do Sindilegis;
- F. pessoas físicas com anotação cadastral de falecido;
- G. funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção do Sindilegis.

12.3. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados; ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste plano operacional e seu Regulamento.

12.4. Caso o potencial ganhador contemplado esteja inadimplente no momento do sorteio ou com algum litígio com as promotoras, ele perderá direito ao prêmio e um novo número será sorteado dentro da série, cabendo ao portador do número distribuído imediatamente superior.

12.5. A promotora reserva-se o direito de excluir da promoção, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeitar quaisquer das regras do Regulamento, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência, o uso não autorizado de senhas e os logins de terceiros ou o uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

12.6 Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser o potencial ganhador, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a Regra de Aproximação disposta neste Regulamento no item 11.7.

12.7 O participante não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da promotora, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao site da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pelo Sindilegis.

12.8. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora por meio de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação do resultado da promoção, com o nome e número da sorte do(a) ganhador(a) do sorteio, ocorrerá no site do Sindilegis, na plataforma Sindilegis Mais e nas mídias digitais e será realizada até 5 horas após a apuração e ficará disponível pelo período de 30 dias corridos.

13.2. O participante contemplado (potencial ganhador) será notificado por WhatsApp e/ou telefonema de acordo com os dados fornecidos pelo

seu cadastro na promoção e/ou os dados constantes do participante na base da promotora, no prazo de até 24h da data de apuração do sorteio.

13.3. A promotora envidará todos os esforços na tentativa de localizar o potencial ganhador por meio dos contatos informados no cadastro da promoção, caso ele próprio não entre em contato. Por esse motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade de fornecer informações corretas e suficientes, checar a sua caixa de e-mail, controle de SPAM e suas ligações e mensagens de texto e WhatsApp.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus ao contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, na sua residência. Como cada número da sorte estará atrelado a dois participantes, em cada apuração, cada uma das séries terão dois ganhadores, totalizando seis ganhadores, dois de cada uma das séries.

14.2. Para recebimento do prêmio, obrigatoriamente, o contemplado deverá informar e/ou confirmar os seguintes dados: nome completo; CPF; identidade; data de nascimento; gênero; endereço completo; e telefone com DDD.

14.3. Os participantes contemplados, caso desejem, para recebimento do prêmio, poderão se fazer representar mediante a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos.

14.4. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus ao contemplado. Fica desde já estabelecido que a partir do momento da entrega do prêmio, a empresa promotora não será responsabilizada pela não utilização do prêmio por parte do contemplado, seja qual for o motivo ou caso esse se negue a recebê-lo. O voucher Sindilegis é válido para todas as lojas parceiras Singilegis Mais. Consulte a lista de lojas parceiras no site.

14.5. No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

14.6. Sem prejuízo de outras previsões deste Regulamento relacionadas às limitações de responsabilidade da empresa promotora sobre o uso e aproveitamento dos prêmios, esclarece-se desde já que o Sindilegis não terá qualquer responsabilidade junto ao ganhador após o efetivo recebimento do prêmio. Para fins de esclarecimento, isso significa que o ganhador do prêmio isenta a empresa promotora de toda e qualquer responsabilidade relacionada ao seu próprio uso e aproveitamento do prêmio após o seu recebimento.

14.7. O prazo de caducidade do direito ao prêmio indicado neste Regulamento, por parte do Contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da extração da Loteria Federal.

14.8. Os ganhadores do sorteio autorizam desde já, de forma gratuita e não exclusiva, a utilização, pela promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz pelo período de um ano, a partir da data do término da realização da ação, nos materiais e na comunicação com o propósito de divulgação do sorteio. Haverá, ainda, a necessidade de autorização específica do ganhador, na forma da Lei Geral de Proteção de Dados, para o fim de divulgação do sorteio e não poderá ser utilizada para outros fins.

14.9. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

14.10. As dúvidas e controvérsias dos participantes, referentes à promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Promotora e, persistindo, submetidas à consideração do Ministério da Economia (SPA/MF).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os participantes poderão concorrer com quantos números da sorte conseguirem, mas poderá ganhar apenas uma única vez por sorteio. Se o participante for um ganhador do sorteio semanal, ele não participará mais dos próximos sorteios semanais, mas participará do sorteio final.

15.2. Os participantes devem estar em conformidade com as regras de segurança.

15.3. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as empresas promotoras não serão responsabilizadas por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, sobre as quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros de códigos de participação perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

15.4. Em momento algum poderá a empresa promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A empresa promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da empresa promotora em prorrogar o período de participação.

15.5. A distribuição do prêmio, indicado neste Regulamento, será gratuita, sem ônus ao contemplado, sendo os prêmios semanais entregues em formato de vouchers de R\$ 300 e o sorteio final, as passagens aéreas no valor de cada uma de R\$ 4 mil, que serão oferecidas via agência de turismo indicada, sendo possível a não utilização total do valor da passagem – ficando de crédito na agência para usufruto do(a) ganhador (a) por até um ano. Não será autorizado a entrega do valor em pecúnia ou a ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro, bem como troca o prêmio por qualquer outro item.

15.6. Ao participar desta promoção estarão os interessados concordando com todas as disposições constantes deste Regulamento.

15.7. Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

15.8. A empresa promotora se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de cadastro e de cancelar um cadastro previamente aceito, desde que em desacordo com as políticas e regras da promoção.

15.9. A empresa promotora poderá requerer que o participante revalide o seu cadastro a qualquer tempo, se acreditar que exista qualquer irregularidade cadastral. Entretanto, o participante não poderá alterar o seu cadastro após a finalização do preenchimento.

15.10. Ao realizar o cadastro na promoção, o participante dará aceitação total e irrestrita ao presente Regulamento.

15.11. Os números da sorte por meio dos quais os participantes concorrem aos prêmios para o sorteio desta promoção serão disponibilizados para consulta nos canais de comunicação da empresa promotora até dois dias antes da data do sorteio da Loteria Federal, devendo o participante entrar em um dos canais e consultá-los. A empresa promotora irá encaminhar à SPA a lista de participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.12. O participante da promoção autoriza que a promotora compartilhe com a agência operadora da promoção FLAP Live Marketing os seguintes dados pessoais necessários à execução das operações relacionadas à promoção e exclusivamente para esse fim: nome completo; CPF; identidade; endereço completo; telefone com DDD e e-mail.

15.13. O compartilhamento dos dados pessoais citados no item anterior tem como finalidade atrelar os números da sorte aos participantes da promoção, bem como viabilizar a entrega da premiação aos contemplados, situação essa que poderá acontecer até fora do horário comercial, em função da necessidade de agilidade na validação da documentação do ganhador e seus acompanhantes.

15.14. O participante da promoção autoriza ainda que a empresa citada no item 15.12 compartilhe os dados pessoais acima citados com empresa prestadora de serviços por ela contratada com vistas exclusivamente à execução de atividades relacionadas à operação desta promoção.

15.15. Todos os dados pessoais e informações compartilhadas serão utilizados exclusivamente para execução das atividades relacionadas a essa promoção, e os documentos fornecidos poderão ser guardados.

15.16. Caso o participante inscrito não concorde com qualquer das disposições deste Regulamento ou não queira mais participar da promoção, poderá desistir de sua participação entrando em contato com o Sindilegis.

15.17. A participação na promoção, sem que o participante desista nos termos do item anterior, implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

15.18. Se a Caixa Econômica Federal não realizar as extrações substitutas da Loteria Federal do Brasil, suspender definitivamente a sua realização, modificar os referidos sorteios de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas nesse Regulamento, ou se houver qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal do Brasil ao sorteio previsto nessa promoção, a promotora irá suspender a presente promoção, caso seja essa a orientação da SPA.

15.19. Os participantes concordam expressamente, mediante a simples participação nessa promoção, que a promotora não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação do prêmio e de sua participação na promoção.

15.20. Para todos os efeitos, os direitos e as obrigações do(a) ganhador(a) são estendidos ao seu acompanhante. Na fruição do prêmio, o(a) acompanhante deverá estar acompanhado do(a) ganhador(a). Para todos os efeitos, em relação ao(a) ganhador(a) e seu acompanhante, o local de partida e o ponto de chegada serão considerados como a residência do ganhador. Não fazem parte da premiação hospedagem, alimentação, transporte e despesas pessoais. O prêmio consiste no voucher apenas para a compra da passagem aérea para o destino escolhido, a ser fornecido pelo Sindilegis via agência de turismo/viagem indicada.

15.21. Caso o acompanhante escolhido pelo(a) ganhador(a) seja menor de 18 anos, a promotora não se responsabiliza pela concessão de autorização para viagens, ou qualquer outra autorização especial necessária para referida viagem. Caso o acompanhante seja menor de 18 anos ou necessite viajar acompanhado de seus pais, tutores ou representantes legais, a promotora não se responsabiliza pela concessão de passagens, hospedagem ou qualquer premiação para os pais, tutores ou representantes legais.

15.22. O(a) ganhador(a) será o(a) único(a) responsável pela obtenção de eventuais documentos e autorizações necessárias para receber os prêmios. De nenhuma forma a promotora e/ou terceiros envolvidos nessa promoção serão responsabilizados pela obtenção/emissão, atualização ou legalidade destes documentos.

15.23. Se o(a) ganhador(a) do prêmio decidir não levar nenhum acompanhante para usufruir do seu prêmio, ele/ela não terá direito a indenização de qualquer espécie, principalmente financeira, pelo não fruição da parte do prêmio que seria concedida ao acompanhante.

15.24. Caso o(a) ganhador(a) não queira e /ou esteja impossibilitado(a) de usufruir do prêmio, ele poderá indicar um terceiro para ir em seu lugar, maior de 18 (dezoito) anos, para usufruir do prêmio nas condições previstas neste Regulamento, nas condições para usufruto da viagem. Para tanto, o(a) ganhador(a) deverá assinar a Declaração de Indicação para Fruição do Prêmio, de acordo com as instruções e os prazos estipulados pela promotora, após a devida assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, sendo a(s) pessoa(s) eventualmente indicada(s) para usufruir o prêmio ser qualificado(a) mediante envio de toda a documentação descrita no Regulamento, a critério da promotora.

15.25. Para usufruir da viagem, o(a) ganhador(a) deverá indicar até 72h após a sua confirmação como contemplado o nome do seu acompanhante na viagem, apresentando a documentação solicitada.

15.26. O prêmio "Voucher Passagens Aéreas Sindilegis" contempla exclusivamente passagens aéreas, não incluindo hospedagem, alimentação, transporte local e/ou quaisquer outras despesas relacionadas à viagem.

15.27. A emissão das passagens será realizada por meio de agência de viagens a ser indicada pelo Sindilegis, respeitado o limite de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por pessoa. Caso o valor das passagens escolhidas seja inferior ao limite estabelecido, o saldo remanescente poderá ser utilizado pelo contemplado para aquisição de outro(s) bilhete(s), no prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados da data de disponibilização do crédito. A utilização do prêmio estará sujeita à disponibilidade de voos, às regras tarifárias das companhias aéreas e às condições operacionais da agência de viagens.

15.28. Fica desde já eleito o foro de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados

pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 19/05/2026 às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AMB.QBQ.DLT